

TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA ENTRE IRB E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO”.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÚTUA**, doravante denominado **TERMO**, que entre si celebram **INSTITUTO RUI BARBOSA**, Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.723.800/0001-10, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Ion, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominado “IRB” e **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 30.051.023/0001-96, com sede na Praça da República, 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-351, doravante denominado “TCE-RJ”; estipulam as condições pelas quais as partes, por meio de seus representantes legais e estatutários, mútua e livremente, se obrigam à realização do **SEMINÁRIO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, regulado pelas cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo a cooperação técnica, operacional e financeira entre o IRB e o TCE-RJ, de comum acordo e em consonância com os respectivos objetos sociais e fins institucionais, em conformidade com o Plano de Trabalho elaborado pelos

partícipes, que integra o presente instrumento, para a organização e promoção do **SEMINÁRIO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A cooperação técnica, operacional e financeira compreende ações para o evento, com recursos próprios, contratações e ações de organização em geral (montagem da programação, divulgação, credenciamento, fiscalização dos contratos de fornecedores, emissão de certificados, relatório de prestação de contas, entre outras atividades).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O SEMINÁRIO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO, ocorrerá entre os dias 07, 08 e 09 de agosto de 2023, na cidade de Brasília- DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPE

As atribuições dos partícipes consistem em:

a) IRB:

1. Contribuir financeiramente para a realização do evento no montante de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);
2. O recebimento dos valores oriundos de apoio financeiro institucional das demais entidades, se houver;
3. Realizar os contratos e administrar o pagamento aos fornecedores relativos aos gastos do evento, materiais das entidades a serem distribuídos, publicações relativas ao evento, justificando a escolha do fornecedor e o preço praticado;
4. Participar da organização do evento, no que se refere as contratações destinadas à sua realização, criação do design do evento, planejamento do layout, criação e atualização do site do evento, divulgação, comunicação visual, definição de material gráfico, dentre outros correlacionados;
5. Divulgar em seu site e mídias oficiais o evento oriundo deste acordo;

6. Auxiliar na fiscalização dos contratos oriundos da realização do evento;
7. Prestar contas dos valores que administrar para a realização do evento, em até 90 (noventa dias) após a data de realização, com apresentação das notas fiscais e dos comprovantes de pagamento das despesas realizadas.
8. Dar quitação à prestação de contas a ser enviada pelo IRB.

b) TCE-RJ:

1. Contribuir financeiramente em montante a ser definido em convênio específico;
2. Participar da organização do evento, criação do design do evento, planejamento do layout, criação e atualização do site do evento, divulgação, comunicação visual, definição de material gráfico, dentre outros correlacionados;
3. Participar da organização do evento com serviços de comunicação, apoio operacional da Escola de Contas e outros serviços necessários e relacionados à organização;
4. Emitir os certificados de participação, por meio da Escola de Contas;
5. Apoiar e contribuir para a programação e escolha dos palestrantes do evento;
6. Divulgar em seu site e mídias oficiais o evento oriundo deste Acordo;
7. Participar da mesa de abertura;

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Valores e Rateio do Evento

O valor inicial de rateio para a realização do evento igualmente pactuado, perfaz o montante estimado de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho/orçamento preliminar (Anexo I), e será custeado com a contribuição dos convenientes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As partes se comprometem a integralizar o montante dos recursos que lhes cabem até o dia 31 de julho de 2023, mediante depósito na conta corrente bancária de titularidade do IRB (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0578, Conta Corrente: 00004033-7, CNPJ: 58.723.800/0001-10), utilizada para a movimentação dos valores das receitas e despesas relacionadas com a realização do

evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caberá ao IRB a gestão financeira dos recursos integralizados na referida conta corrente, sendo de sua responsabilidade a cobertura de saldo devedor, caso os ingressos de recursos sejam inferiores ao total dos dispêndios.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de a prestação de contas consolidada do evento resultar em saldo positivo, este será destinado ao IRB e ao TCE-RJ na proporção dos recursos repassados por cada partícipe, no prazo, improrrogável, de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

PARÁGRAFO QUARTO. Com relação às contribuições financeiras do Tribunal de Contas parceiro (TCE-RJ), por se tratar de verba pública, será firmado Convênio específico com o IRB, para fins de prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho do presente acordo corresponderá ao cronograma de ações constante no Anexo I deste Acordo, o qual poderá ser alterado pelas partes na medida do andamento da organização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – Das Alterações

Este Termo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente TERMO será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação

A publicação resumida do presente instrumento nos meios oficiais de cada partícipe será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA NONA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília/DF, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo de Cooperação que não possam ser resolvidas amigável e administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:
Edilberto Carlos Pontes Lima
CPF: ***.735.083-**
Data: 03/08/2023 11:58:01 -04:00

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do IRB

RODRIGO MELO DO
NASCIMENTO:05447371724

Assinado de forma digital por
RODRIGO MELO DO
NASCIMENTO:05447371724
Dados: 2023.08.06 17:23:00 -03'00'

Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente do TCE/RJ

Anexo I - TERMO DE CONVÊNIO IRB E TCE-RJ

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DE AÇÕES E CUSTOS			
EVENTO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO PERÍODO: 07 A 09 DE AGOSTO DE 2023 REALIZAÇÃO: INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB E TCE-RJ APOIO INSTITUCIONAL: TCE-AM, TCE-CE, ATRICOM, ABRACOM E CNPTC. LOCAL: CONDOMÍNIO ION – Brasília/DF INSTITUTO SERZEDELLO CORREA/TCU – ISC Reuniões Técnicas			
Especificações	Parceria/Responsável	Custo R\$	DATA
1. Definição local e data do evento	IRB, TCE-RJ	0	Julho
2. Contratação do Auditório do evento	IRB	6.650,00	Julho
3. Criação/adaptação logo do evento	IRB	0	Julho
4. Programação do evento	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
5. Definição dos temas dos Palestrantes	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
6. Convite aos Palestrantes	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
7. Formalização de convite aos Palestrantes	IRB	0	Julho
8. Solicitação de ficha cadastral aos palestrantes (foto e mini CV)	TCE-RJ	0	Julho
9. Definir passagens e hospedagens	IRB	0	Julho
10. Confirmação da presença	TCE-RJ	0	Julho
11. Aquisição das passagens aéreas	IRB	18.836,00	Julho
12. Pagamento Diárias Palestrantes	IRB	14.355,00	Julho

13. Criação do sistema de inscrições com geração de certificação	TCE-RJ	0	Julho
14. Divulgação em sites institucionais	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho Julho
15. Posts redes sociais	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	
16. Criação das artes das peças	IRB	0	Julho
17. Enviar o convite especial - solenidade de abertura.	IRB	0	Julho
18. Lista de confirmação de presença	Cerimonial TCE-RJ. TCE-CE	0	Julho
19. Solenidade de abertura.	Cerimonial TCE-RJ. TCE-CE	0	07 a 09/08
20. Contratação de empresa - Coffee Break, água e café; decoração.	IRB	20.000,00	Julho
21. Contratação de empresa – Pontos de led; backdropp; impressão de lonas; equipamentos de áudio e vídeo; transmissão online; filmagem; iluminação e sonorização; equipe operacional	IRB	49.434,00	Julho
22. Contratação de empresa - Recepcionistas; capatazia; aluguel de impressoras; estrutura para imprensa; fotografia.	IRB	9.200,00	Julho
23. Contratação de empresa – Link dedicado de internet	IRB	2.394,00	Julho
24. Cobertura Jornalística	RCE-RJ	0	Julho
25. Contratação de serviços gráficos – impressão Caderno.	IRB	4.400,00	Julho
26. Contratação de serviços gráficos – impressão crachás.	IRB	225,00	Julho

27. Contratação de elaboração de material para distribuição - canetas	IRB	1.156,00	Julho
28. Cerimonial do evento	IRB, TCE-CE E TCE-RJ	0	Julho
29. Contratação de Transfer Autoridades e Palestrante	IRB	4.950,00	Julho
2. Eventos paralelos			
Reuniões Técnicas de Comitês do IRB no Instituto Serzedello Correa	IRB	0	07 a 09/08
TOTAL		131.600,00	-